

**DECRETO Nº 2.546, de 24 de novembro de 2006.****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 809, de 05 de dezembro de 2005.

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-48.100,00** (quarenta e oito mil e cem reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

<b>Unidade Orçamentária/Elemento</b>	<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>			
1.02.0.04.122.8016.2006	31909400	0100	100,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>			
1.05.0.04.129.8016.2019	33903900	0100	8.000,00
<b>SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
1.08.0.04.122.8016.1019	44905200	0100	4.600,00
<b>Unidade Orçamentária/Elemento</b>	<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>			
1.13.0.08.128.8017.2020	33901400	0100	1.600,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>			
1.17.0.19.128.8017.2162	33901400	0100	3.300,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
1.19.0.12.122.8016.2172	31901300	0102	700,00
1.19.0.12.361.8001.2052	31901300	0101	21.000,00
1.19.0.12.361.8001.2052	33903900	0101	1.500,00
1.19.0.12.362.8001.2144	31901300	0102	3.700,00
1.19.0.12.122.8017.2047	33903600	0102	3.000,00
1.19.0.12.122.8017.2047	33901300	0102	600,00
<b>TOTAL</b>	<b>48.100,00</b>		

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

<b>Unidade Orçamentária/Elemento</b>	<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>			
1.05.0.04.128.8017.2163	33901400	0100	8.600,00
<b>SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
1.08.0.04.122.8016.2037	31901100	0100	1.600,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE</b>			
1.14.0.18.122.8016.2093	31901100	0100	25.400,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>			
1.17.0.19.128.8017.2162	33903900	0100	3.300,00
<b>Unidade Orçamentária/Elemento</b>	<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>			
1.18.0.22.661.8009.2032	44905100	0100	4.700,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
1.19.0.12.122.8017.2047	33903900	0105	4.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>48.100,00</b>		

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ**, em 24 de novembro de 2006.

**ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA**

**Prefeito Municipal**